



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR ENTORNO SUL

RESOLUÇÃO N° 012 /2021- CIR

Aprovar o cadastramento e autorização de 33 (trinta e três) leitos de suporte ventilatório (LSVP), para o atendimento/tratamento das pessoas com COVID-19, do Hospital Municipal Bom Jesus do município de Águas Lindas de Goiás.

O (A) Coordenador(a) e o (a) Vice-Coordenador(a) da Comissão Intergestores da Região ENTORNO SUL, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
2. O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
3. A solicitação da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;
4. A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;
5. A Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;
6. O Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019nCoV);
7. O Decreto nº 9.653, de 19 de Abril de 2020, dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus COVID-19;

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR ENTORNO SUL

8. O Decreto nº 9.685, de 29 de junho de 2020, do Governo do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019nCoV);
9. Decreto nº 9.829, de 16 de março de 2021, que estabelece novas medidas, de caráter temporário e emergencial, para o enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo Estadual;
10. A Portaria nº 510/GM/MS, de 16 de junho 2020, que dispõe sobre inclusão de leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimento de diária na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
11. A Portaria nº 471/GM/MS, de 17 de março 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19
12. A 131ª Reunião ordinária da CIR ENTORNO SUL, de 09 de ABRIL de 2021, na sala de reuniões da Regional de Saúde Entorno Sul, e videoconferência, onde foi discutido o respectivo ponto de pauta;

RESOLVEM:

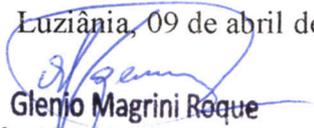
Art.1º Aprovar o cadastramento e autorização de 33 (trinta e três) Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), para o atendimento/tratamento das pessoas com COVID-19, no estabelecimento de saúde Hospital Municipal Bom Jesus, CNES 2442728, do município de Águas Lindas de Goiás.

Art.2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Luciane Bernardes
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Luciane de Lima P. Bernardes
Coordenador da CIR Entorno Sul

Luiziânia, 09 de abril de 2021.


Glenio Magrini Roque
Coord. Regional de Atenção à Saúde
R. S. Entorno Sul, CÉS-GO

Maria de Lurdes Granja da Silva Avelino
Vice Coordenadora da CIR Entorno Sul